

DECRETO NÚMERO 3406 DE 09 DE MARÇO DE 2000.

Dispõe sobre aposentadoria compulsória por idade, à servidora Sra. IZABEL MARIA DA CUNHA.


ANDRADE HENRIQUE DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo SA/6.798/99, **DECRETA:**

Artigo 1º - Concede, a aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais calculados sobre 70% (setenta por cento), à servidora pública municipal Sra. Izabel Maria da Cunha, RG. Nº 14.544.467-SSP/SP, Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, desta Municipalidade, nos termos do inciso III, letra "b", § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal e letra "d", inciso II, do artigo 4º, c/c com os artigos 5º e 7º, da Lei Municipal nº 1349, de 29 de março de 1994.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA, aos 09 de março de 2.000.


ANDRADE HENRIQUE DOS SANTOS - Prefeito Municipal em exercício


JAIR ANTONIO DE SOUZA - Secretário da Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 09 de março de 2000.

